

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

RESOLUÇÃO CMAS Nº 22 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

“Institui a Comissão Temporária para apuração de denúncia de maus tratos à pessoa em situação de rua no município de Carapicuíba-SP e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.968 de 19/12/1996, alterada pela lei Municipal nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2.016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS alterada pela Lei Federal n.º 12.435/2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a nº 035 de 24 de Agosto de 2010 que institui o Código de Ética do Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba-SP e outras providências.

CONSIDERANDO o artigo 19, 23, 25 e 15 do Regimento Interno de 11 de agosto de 2009;

CONSIDERANDO o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 15 de 27 DE Março de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 17 de 29 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO a denúncia recebida pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia de 24 de Junho de 2020, conforme ata nº 08.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir a Comissão Temporária para Apuração de Denúncia de maus tratos à Pessoa em Situação de Rua na cidade de Carapicuíba – SP.

Conselho Municipal de Assistência Social de Carapicuíba

Parágrafo único: a Comissão terá como principal objetivo realizar todas as medidas necessárias para apuração da referida denúncia, com posterior relato ao Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para providências e encaminhamentos.

Art.2º- A Comissão será composta, de modo paritário, pelos seguintes membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social:

- a. Representantes da Sociedade Civil:
Ana Rita Nascimento
Eluiza Aparecida Mecunhe
- b. Representantes do Poder Público:
Débora Rodrigues da Silva
Wellington de Almeida Cosmo

Art. 3º- Essa Resolução entra em vigor na data de sua deliberação e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo em 17 de novembro de 2011, ficando revogadas as disposições contrárias

Carapicuíba, 24 de Junho de 2020.

Edna Moreira Santos Gottert
Presidente do CMAS